



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da centésima quarta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1993.

001. Às dezessete horas do dia vinte de setembro do ano de
002. mil novecentos e noventa e três (20.09.1993), nesta
003. cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, pre
004. sentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Pre
005. sidente, Otilio Neiva Coelho; Desembargador Vice-Presi
006. dente, Mauro Jordão de Vasconcelos; Juiz do Tribunal
007. Regional Federal, José Lázaro Alfredo Guimarães; Juí
008. zes de Direito, Drs. Enéas Bezerra Barros e Amaro Jo
009. sé de Araújo; Juristas, Drs. Carlos Alberto de Brit
010. to Lira e José Newton Carneiro da Cunha; Procurador
011. Regional Eleitoral, Dr. Joaquim José de Barros Dias,
012. comigo, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral de
013. Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a
014. ata da sessão anterior, o Des. Presidente passou à
015. leitura dos seguintes expedientes: TELEX CIRCULAR Nº
016. 152/93, de 15.09.93, do Vice-Presidente do TSE, comu-
017. nicando que aquele Tribunal, em sessão de 14.09.93,
018. apreciando o Proc. nº 13.890 de interesse do TRE de
019. MATO GROSSO, homologou decisão que criou a 44a. ZE-
020. VARZEA GRANDE II/2, desmembrada da 20a. ZE-VARZEA
021. GRANDE I/2, abrangendo o município de NOSSA SENHORA
022. DO LIVRAMENTO. DESPACHO: "Ciente. Anote-se"; TELEX
023. CIRCULAR Nº 153/93, de 15.09.93, do Vice-Presidente
024. do TSE, comunicando que aquele Tribunal, em sessão de
025. 14.09.93, apreciando o Proc. nº 13.880, de interesse
026. do TRE do AMAPÁ, homologou decisão que criou a
027. 61a. ZE-CAREIRO DA VARZEA, desmembrada da 23a. ZE-CA-
028. REIRO, abrangendo apenas o Município Sede. DESPACHO
029. "Ciente. Anote-se"; TELEX CIRCULAR Nº 157/93, de 17.
030. 09.93, do Ministro Marco Aurélio, Relator do Processo
031. Nº 13.771, comunicando que proferiu despacho nos autos
032. do referido feito, de interesse do Partido Progressis
033. ta resultante fusão PST/PTR, autorizando mudança das
034. emissoras geradoras designadas para a transmissão de
035. programa políticos-partidários da agremiação. DESPA-
036. CHO: "Ciente. Comunique-se"; OFÍCIO Nº 059/93, de 20.
037. 09.93, do Dr. Sílvio Pessoa Presidente do Partido da
038. Social Democracia Brasileira - PSDB, comunicando que
039. o Dr. JOÃO BRAGA, Secretário Geral da Comissão Exe
040. cutiva Regional do PSDB, está autorizado a assinar to
041. das e quaisquer correspondência encaminhadas à Justi
042. ça Eleitoral. DESPACHO: "Ciente. Anote-se"; OFÍCIO
043. Nº 57/93, de 10.09.93, da Sra. MARIA APARECIDA DE
044. QUEIROZ, Escrivã da Comarca de JATAÚBA, encaminhando,
045. por determinação daquele Juízo, Boletim de Filiação

Manoel José de Vasconcelos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. Partidária relativo ao mês de agosto do corrente ano, bem
 047. como cópia da Sentença proferida nos autos de Nº 10/93, '
 048. de Incidente de Falsidade Documental, que figura como Ar
 049. guentes ANTONIO CORDEIRO DO NASCIMENTO DO NASCIMENTO e
 050. OSAEL INÁCIO DA SILVA e Arguido, o Partido Democrata Tra
 051. balhista - PDT. DESPACHO: " Ciente. Anote-se". Dando pros
 052. seguimento, sua Exa. apresentou ao Tribunal o Relatório
 053. elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria
 054. Nº 156/93, com objetivos básicos de estabelecer critérios
 055. e procedimentos com vistas à sanação de irregularidades '
 056. verificadas no Cadastro de Eleitores do Estado de Pernam-
 057. buco. D^Urente a discussão, o Des. Mauro Jordão sugeriu '
 058. que fossem convocados apenas os eleitores que deixaram '
 059. de votar, durante o Plebiscito de 1993, por falta de emis
 060. são do título eleitoral, bem como por omissão de seus
 061. nomes nas listagem de votação. O DEs. Presidente resolveu'
 062. reexaminar o Plano de Trabalho apresentado, diante da
 063. proposta do Des. Mauro Jordão. Na ocasião, sua Excelencia
 064. o Des. Presidente agradeceu os relevantes serviços presta
 065. dos à Justiça Eleitoral pelo Grupo de Trabalho, na pessoa
 066. do Dr. Roberto Ferreira Lins, cujo cuidado e competência
 067. com o que desempenhou suas funções revela a figura bom
 068. JUiz que é. Com a palavra o Dr. Roberto Ferreira Lins ,
 069. agradeceu os elogios do Des. Presidente, ressaltando que
 070. os bons resultados deveram-se a grande colaboração da '
 071. equipe de trabalho na pessoa dos funcionários e Chefes de
 072. Cartórios, sugerindo constar de suas fichas funcionais '
 073. os elogios merecidos. Prosseguindo, o Des. Presidente con
 074. cedeu a palavra ao Dr. Lázaro Guimarães, tendo este rela-
 075. tado o PROCESSO Nº 1846, CLASSE XIII - Registro e Cancela
 076. mento de Diretórios, no qual o Presidente do Diretório Re
 077. gional do PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL, solicita o
 078. registro dos Diretórios Municipais de CUPIRA E VENTUROSA.
 079. DECISÃO: " Unanimemente e de acordo com o Parecer da Pro-
 080. curadoria, DEFERIDO o registro do Diretório Municipal de
 081. VENTUROSA, com a exclusão do 2º Delegado e 2º Suplente de
 082. Delegado, eleitos acima do número legal; quanto ao regis-
 083. tro do Diretório de CUPIRA, transformar o julgamento em
 084. DILIGÊNCIA, para que o Juiz informe, de imediato, o núme-
 085. ro de filiados aptos a participar da Convenção". Com a
 086. palavra o Dr. Enéas Bezerra Barros, relatou o PROCESSO Nº
 087. 749/93, CLASSE XVII, Diversos, opinando pelo indeferimen-
 088. to do pedido, uma vez que a Resolução Nº 19.104/93, do
 089. TSE fixa o número de eleitos por criação de Zona Eleito
 090. ral. Continuando, o Dr. Carlos de Britto pediu vista dos
 referidos autos, ficando adiado o julgamento". Ao final

Infante João de Vasconcelos,


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

091. dos trabalhos, o Des. Presidente determinou que fosse in-
 092. serido ADENDO, à ata da sessão do dia 08.09.93, relativa-
 093. mente a decisão do PROCESSO Nº 6595/93, no qual o Juiz da
 094. 103a. Zona Eleitoral - LIMOEIRO, solicita requisição do
 095. servidor RENATO MEDEIROS MARANHÃO VIEIRA, para servir co-
 096. mo Auxiliar de Cartório, até 31.01.1994. DECISÃO: "Unani-
 097. memente, deferida a requisição do funcionário até 31.01."
 098. 94". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, '
 099. do que, para constar, eu, Humberto Costa Vasconcelos,
 100. mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai
 101. devidamente, assinada.

Humberto Costa Vasconcelos,





